



LEI N.º 3.121, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1964.
Dá o nome de Manuel Marques de Oliveira a uma
Rua da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Manuel Marques de Oliveira a rua da subdivisão de Carlos Ferreira, na quadra 26 da Vila São Bernardo, e que tem início na Rua Paulo, Lacerda.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de novembro de 1964.

RUY HELMEISTER NOVAES — PREFEITO DE CAMPINAS.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal em 3 de novembro de 1964.

DEOCLESIO LEO CHIACCHIO — Diretor Interino do Departamento do Expediente.